



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA n. 31/2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 19, incisos XVI e XLI, do Regimento Interno do Tribunal e sob o fundamento do artigo 20, da Lei n. 8.112/90 e do art. 11 da Resolução TSE n. 22.582/2007,

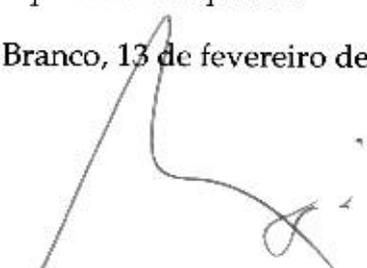
RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial de avaliação de estabilidade e de desempenho dos servidores será constituída pelo Coordenador de Gestão de Pessoas - COGEP, que a presidirá, e pelos Chefes da Seção de Legislação e Normas - SELEG e da Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SEDES.

Art. 2º Na ausência dos titulares das unidades de que trata o art. 1º, seus substitutos integrarão automaticamente a referida Comissão como representante das respectivas áreas.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 13 de fevereiro de 2014.



Desembargador *Adair Longuini*
Presidente